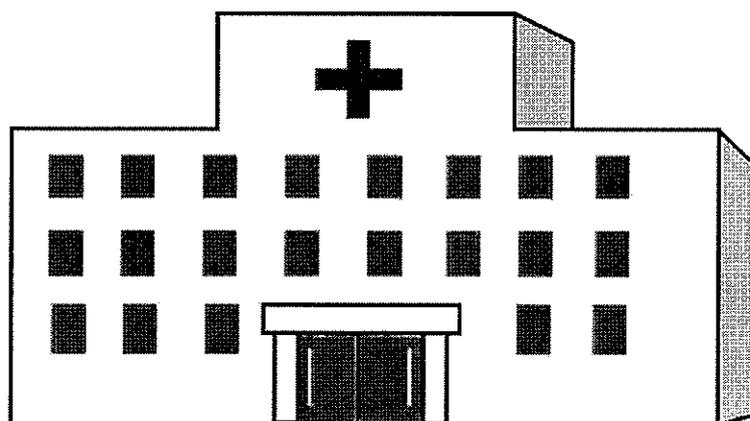


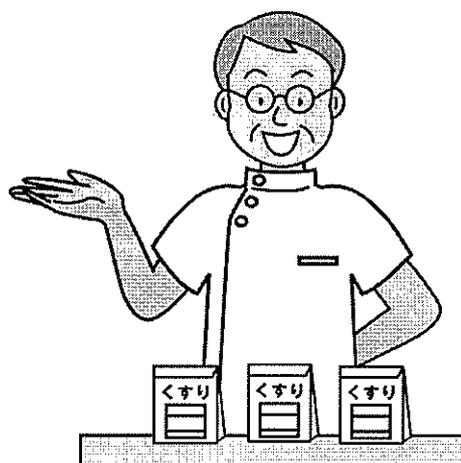
**MANUAL  
SOBRE AS INSTITUIÇÕES  
MÉDICAS JAPONESAS**



**Governo da Província de Yamanashi  
Divisão de Relações Internacionais**

## OBSERVAÇÃO

As instituições médicas e órgãos públicos japoneses não dispõem de intérpretes. Para contactá-los ou consultá-los peça ajuda para uma pessoa que compreenda o idioma japonês.



<b>1</b>	<b>INSTITUIÇÕES MÉDICAS</b> . . . . .	<b>4</b>
1 – 1	Fundamentos básicos das instituições médicas . . . . .	4
	(1) Tipos de instituições médicas	
	(2) Especializações médicas	
	(3) Consultas por ordem de chegada e com hora marcada	
1 – 2	Para fazer uma consulta médica . . . . .	6
	(1) O que é necessário levar para a consulta médica	
	(2) Horários de atendimento	
	(3) Procurando uma instituição médica	
1 – 3	Procedimentos da consulta médica . . . . .	9
	(1) Procedimentos básicos na primeira consulta	
	(2) Questionário médico em vários idiomas	
1 – 4	Procedimentos para internação . . . . .	12
	(1) Quartos do hospital	
	(2) Procedimentos básicos para internação	
1 – 5	Cuidados a serem tomados . . . . .	13
	(1) Cuidados a serem tomados nos consultórios médicos e hospitais	
	(2) A comunicação	
	(3) Compreendendo o sistema de saúde japonês	
<b>2</b>	<b>FARMÁCIA</b> . . . . .	<b>14</b>
2 – 1	Diferença entre a farmácia ( <i>Yakkyoku</i> ) e a drogaria ( <i>Yakuten</i> ) . . . . .	14
2 – 2	Comprando remédios . . . . .	15
2 – 3	Modo de utilização do remédio . . . . .	15
<b>3</b>	<b>EMERGÊNCIA</b> . . . . .	<b>16</b>
3 – 1	Chamando a ambulância em casos de ferimentos ou doenças repentinas . . . . .	16
3 – 2	Período noturno e feriados . . . . .	17
	(1) Localizando uma instituição médica	
	(2) Observações importantes	
	(3) Chamando a ambulância	

3 – 3	Acidentes de trânsito . . . . .	2 0
	(1) Pontos a serem observados em casos de acidentes de trânsito	
	(2) Formas de indenização e avaliação	
	① Seguro obrigatório ( <i>Jibaiseki Hoken</i> ou <i>Jidosha Songai Baisho Sekinin Hoken</i> )	
	② Seguro facultativo ( <i>Nin-i Hoken</i> )	
	③ Formas de cálculos da Associação dos Advogados ( <i>Bengoshi-ka</i> )	
	(3) Proporção de culpa ( <i>Kashitsu Wariai</i> )	
	(4) Se você for o causador do acidente	
<b>4</b>	<b>SEGURO DE SAÚDE PÚBLICO . . . . .</b>	<b>2 5</b>
4 – 1	Despesas médicas e o seguro de saúde público . . . . .	2 5
	(1) Despesas médicas e o seguro de saúde público	
	(2) Tratamentos que o seguro de saúde público não cobre	
	(3) Seguro de saúde particular	
4 – 2	Seguro social de saúde ( <i>Kenko Hoken</i> ) . . . . .	2 9
	(1) Pessoas que podem se inscrever	
	(2) Procedimentos para a inscrição	
	(3) Cartão do seguro de saúde ( <i>Hokensho</i> ou <i>Kenko Hoken Hihokenshasho</i> )	
	(4) Despesas nas instituições médicas	
	(5) Taxas do seguro social de saúde	
	(6) Tipos de subsídios do seguro social de saúde	
4 – 3	Seguro Nacional de Saúde ( <i>Kokumin Kenko Hoken</i> ) . . . . .	3 2
	(1) Pessoas que podem se inscrever	
	(2) Procedimentos para a inscrição	
	(3) Cartão do seguro de saúde ( <i>Hokensho</i> ou <i>Kokumin Kenko Hoken Hihokenshasho</i> )	
	(4) Despesas nas instituições médicas	
	(5) Taxas do seguro nacional de saúde	
	(6) Tipos de subsídios do seguro nacional de saúde	
	(7) Notificar caso haja alguma alteração	
4 – 4	Sistema de auxílio aos estudantes estrangeiros (com visto de “estudos no exterior”)	
	. . . . .	3 6

5	DESPESAS MÉDICAS ELEVADAS ( <i>Kogaku Ryoyo-hi</i> )	37
6	SEGURO DE COMPENSAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO ( <i>Rosai Hoken ou Rodosha Saigai Hosho Hoken</i> )	39
6 – 1	Subsídios para tratamentos médicos (tratamento por doença ou ferimentos causados durante o trabalho ou no seu percurso) ( <i>Ryoyo Hosho Kyufu</i> )	40
6 – 2	Subsídios por invalidez (devido a doença ou ferimentos causados durante o trabalho ou no seu percurso) ( <i>Kyugyo Hosho Kyufu</i> )	41
6 – 3	Seqüelas ( <i>Koisho</i> )	41
7	PENSÃO / APOSENTADORIA NACIONAL ( <i>Nenkin</i> )	42
7 – 1	Como se inscrever	42
7 – 2	Taxas de aposentadoria	42
7 – 3	Quando estiver com dificuldades no pagamento	42
7 – 4	Pagamento da aposentadoria	43
7 – 5	Quando retornar ao país de origem	43
8	PENSÃO / APOSENTADORIA DO ASSALARIADO ( <i>Kosei Nenkin Hoken</i> )	44

# 1 INSTITUIÇÕES MÉDICAS

Procuramos uma instituição médica quando adoecemos ou nos ferimos. Vamos mostrar aqui, que tipo de Instituição de Assistência Médica se adapta ao seu problema, o funcionamento e as regras vigentes no Japão.

## 1 – 1 Fundamentos básicos das Instituições de Assistência Médica

### (1) Tipos de instituições médicas

As instituições médicas no Japão são compostas de hospitais equipados para exames e internações, clínicas da comunidade que atendem os problemas corriqueiros e nestes o relacionamento é mais familiar e próximo.

Os hospitais estão preparados para internações e dispõem de equipamentos para os exames mais específicos. Nos hospitais públicos se encontram médicos especialistas. Se você for se consultar em um hospital com mais de 200 leitos sem a Carta de Apresentação – shotaijo – de uma clínica, há casos em que é cobrada taxas extras para a consulta.

São consideradas clínicas as instituições que possuem menos de 20 leitos para internação e a maioria não possui instalações para internação. São utilizadas para tratamentos e atendimentos aos pacientes de baixa gravidade.

Primeiramente, consulte-se em uma clínica e se houver a necessidade de uma consulta com um especialista, vá para um hospital. Em casos de enfermidades, mantenha a calma. Deixe verificado com antecedência quais são as instituições médicas que se encontram nas proximidades da sua residência.

~~~~~  
Rede de instituições médicas de Yamanashi: <http://www.yamanashi-iryo.net/>  
~~~~~



## (2) Especializações Médicas

Há hospitais que dispõem de boa parte das especializações como também clínicas e hospitais que se especializam em um ramo, portanto, escolha os hospitais de acordo com a sua necessidade. As especializações médicas se dividem basicamente em Clínica Geral (medicina interna), Cirurgia (medicina externa), Pediatria entre outros. Quanto maior o porte do hospital, as especializações são maiores. Apresentamos a seguir alguns exemplos de especializações e o que cada um trata.

<i>Naika</i> (Clínica Geral)	Ramo cujo tratamento se faz com base em medicamentos. Doenças corriqueiras como a gripe, por exemplo. É aconselhável se consultar com um clínico geral quando não souber o tipo de problema.
<i>Geka</i> (Cirurgia)	Ramo que trata de ferimentos externos, cirurgias.
<i>Shonika</i> (Pediatria)	Ramo que trata de enfermidades em geral das crianças .
<i>Seikeigeka</i> (Ortopedia)	Ramo que trata de fraturas dos ossos, torções, dores nas costas, tudo que envolve o osso, articulações e músculos.
<i>Ganka</i> (Oftalmologia)	Ramo que trata de enfermidades nos olhos, testes de acuidade visual.
<i>Shika</i> (Odontologia)	Ramo que trata das enfermidades dos dentes, tratamento de cáries.

E mais, *Sanfujinka* (Ginecologia e Obstetrícia), *Jibiinkoka* (Otorrinolaringologia), *Hifuka* (Dermatologia), *Hinyokika* (Urologia), *Hoshasenka* (Radiologia), *Seishinka* (Psiquiatria), *Shinkei Naika* (Neurologia), *Nogeka* (Neurocirurgia), *Kokyukika* ou *Kyobugeka* (Pneumologia), *Junkanki Naika* ou *Shinzo Geka* (Cardiologia), *Shokaki Naika* ou *Shokaki Geka* (Gastroenterologia), *Komonka* (Coloproctologia).

Informe-se na recepção explicando os sintomas quando não souber em qual especialidade se consultar em um hospital de grande porte.

### (3) Consultas por ordem de chegada e com hora marcada

A maioria das Instituições de Assistência Médica no Japão utilizam o sistema de consultas por ordem de chegada e por esse motivo, o tempo de espera varia em torno de uma a duas horas. Há algumas que requerem a reserva com antecedência. Já os dentistas só atendem com hora marcada.

#### 1 – 2 Para fazer uma consulta médica

Infelizmente, no Japão o número de instituições médicas que fazem o atendimento em vários idiomas é bem restrito, portanto, aconselhamos que vá acompanhado de alguém que domine o idioma japonês.

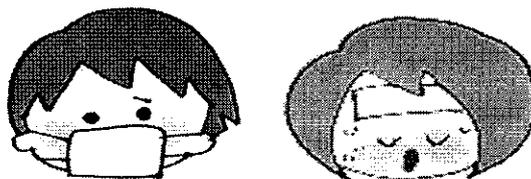
Quando tiver alguma restrição ou problemas em relação ao cotidiano ou a algum tipo de tratamento por motivos religiosos -alergia a algum elemento químico-, comunique à recepção ou à enfermeira com antecedência.

#### (1) O que é necessário levar para a consulta médica

Leve o cartão do seguro de saúde (*Hokensho*) quando for para uma instituição médica. Se não levar o cartão ou não estiver inscrito em algum seguro de saúde, o paciente terá que pagar o valor integral das despesas hospitalares que geralmente têm um custo bastante elevado.

Leve também consigo algum documento de identificação como o Cartão de Registro de Estrangeiro (*Gaikokujin Toroku Shomeisho*) ou o passaporte, além do remédio que estiver se medicando na ocasião.

Mais detalhes sobre o seguro de saúde (*Hokensho*) no capítulo 4 - Seguro de saúde público (*Kokyo Iryo Hoken*): 4-2 Seguro social de saúde (*Kenko Hoken*) e 4-3 Seguro Nacional de Saúde (*Kokumin Kenko Hoken*)



## (2) Horários de atendimento

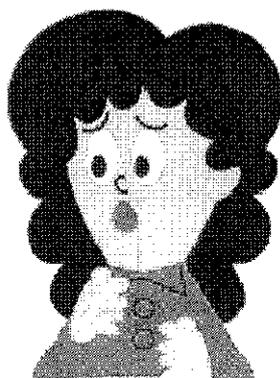
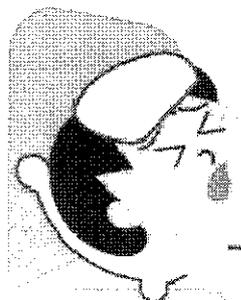
O horário de atendimento varia em cada instituição médica. Geralmente fazem atendimento o dia inteiro durante a semana e não há atendimento aos sábados no período matutino e aos domingos e feriados. Informe-se antes de certificar o horário. Para atendimento fora do horário, verifique o capítulo 3-2 Período noturno ou feriados.

## (3) Procurando uma instituição médica

Pode-se utilizar a Internet ou a lista telefônica para procurar uma Instituição de Médica ou uma outra alternativa seria perguntar a algum morador da sua vizinhança.

~~~~~  
**Rede de Instituições Médicas de Yamanashi** <http://www.yamanashi-iryo.net/>

~~~~~  
**Guia de Informações de Emergência** <http://www.yia.or.jp/emergency/index.html>  
~~~~~



Há também orientações e aconselhamentos por telefone para estrangeiros.

~~~~ AMDA Centro Internacional de Informações Médicas ~~~~~

<http://homepage3.nifty.com/amdact/PDF/jap/pdf-J-master.html>

~~~~~

O Centro oferecer atendimento em diversos idiomas apresentando instituições médicas que atendam no seu idioma e dão informações sobre o sistema de saúde japonês.

● **Central de Tóquio - Telefone para consulta: 03-5285-8088**

Idioma	Dias da semana	Horário
Inglês, tailandês, chinês, coreano, espanhol	De segunda a sexta feira	9:00~17:00
Português	Segundas, quartas e sextas-feiras	9:00~17:00
Filipino	Quartas-feiras	13:00~17:00

● **Central de Kansai - Telefone : 06-4395-0555**

Idiomas	Dias da semana	Horário
Inglês e espanhol	De segunda a sexta-feira	9:00~17:00
Chinês	De segunda a quinta-feira	9:00~17:00
Português	Segundas-feiras	10:30~14:30



## 1 – 3 Procedimentos da consulta médica

### (1) Procedimentos básicos na primeira consulta

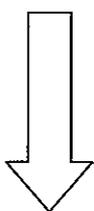
Primeiramente, procure uma instituição médica que atenda a sua necessidade (doença ou ferimento) e apresente na recepção o cartão do seguro de saúde (*Hokensho*). Após a apresentação do cartão, dirija-se à sala de espera (geralmente é necessário o preenchimento da solicitação de consulta e do questionário médico). Em seguida será feita a consulta. Efetue o pagamento da consulta e retire o medicamento. Veja os detalhes a seguir.

#### ① Quero me tratar de uma doença ou ferimento



Procure uma Instituição de Assistência Médica que atenda as suas necessidades (doença ou ferimento).

#### ② Vá para a instituição médica



Chegando na recepção, diga que é a primeira vez: *Shoshindesu*. Apresente o cartão do seguro de saúde (*Hokensho*).

Preencha a solicitação de consulta e o questionário médico. Este é utilizado para obter informações sobre a condição do paciente (doença ou ferimento) e o seu histórico médico como alergias dentre outras. Após o preenchimento, entregue o formulário na recepção e aguarde na sala de espera.

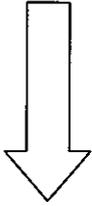
#### ③ Consulta



Quando for chamado, entre na sala do médico para ser consultado. Serão necessários exames específicos ou

tratamentos de acordo com cada necessidade. Conforme o diagnóstico, será marcado um retorno.

#### ④ Pagamento



O pagamento das despesas médicas é feito em dinheiro corrente japonês. Há casos em que o formulário para pagamento é entregue pela enfermeira após o término da consulta. Leve o formulário para o balcão de contas (*Kaikei Madoguchi*). Guarde o recibo do pagamento das despesas médicas. Quando o total das despesas médicas em um mês for muito alto (dependendo da média da renda salarial do segurado), o seguro de saúde subsidiará uma parte dos gastos médicos.

#### ⑤ Pegando o medicamento

Leve a receita médica, que é entregue na hora do pagamento, para a farmácia e retire o medicamento. Quando o medicamento é obtido na própria instituição médica o valor do medicamento já está incluso no pagamento da consulta (*In-nai Yakkyoku*). Quando o medicamento é obtido fora da instituição médica (*In-gai Yakkyoku*) o medicamento deve ser pago separadamente.

\*Na consulta de retorno, leve o cartão de consulta para a recepção do setor onde foi consultado. Há casos em que é necessário agendar a consulta na recepção da instituição médica. Após passar pela recepção, o procedimento é o mesmo da primeira consulta.



(2) Questionário médico em vários idiomas

É possível obter o formulário de questionário médico em vários idiomas no Centro Internacional de Kanagawa e o formulário de solicitação de consulta médica em vários idiomas na AMDA - Centro Internacional de Informações Médicas. Ambos podem ser obtidos através de download no seguinte endereço:

~~ Fundação Internacional de Kanagawa ~~~~~

<http://www.k-i-a.or.jp/medical/index.html>

~~~~~

Formas de pesquisa através de especialidades médicas e idiomas. Reúne 10 especialidades em 14 idiomas diferentes.

Especialidades:

Questionário médico para Oftalmologia, Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia, Odontologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Ortopedia, Medicina Interna, Neurocirurgia e Dermatologia.

Idiomas: Bahasa indonésia, inglês, khmer, espanhol, tailandês, filipino, chinês, coreano, vietnamita, persa, português, laociano, russo e francês.

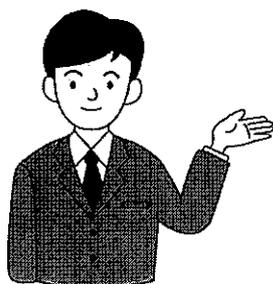
~~~~~

**AMDA Centro Internacional de Informações Médicas**

<http://homepage3.nifty.com/amdact/PDF/jap/pdf-J-master.html>

Requerimento de consulta médica em inglês, espanhol, português e chinês.

~~~~~



## 1 – 4 Procedimentos para internação

Cabe ao médico decidir sobre a necessidade e o período de internação do paciente. Assim que receber as instruções do médico para a internação, vá para o balcão de recepção de internações do hospital (*Nyuin Sodan Madoguchi*), defina o período de internação com o médico responsável e também receba orientações sobre o que vai necessitar para a internação.

### (1) Quartos do hospital

Se dividem em: individual ou com dois, quatro ou seis leitos. Para os que preferem quartos individuais ou com dois leitos terão que pagar uma taxa à parte, excetuando-se casos em que por motivos médicos o hospital determine a utilização desses quartos. A taxa extra varia de acordo com o hospital e o preço da diária varia de aproximadamente ¥2.000 podendo até ultrapassar ¥10.000.

### (2) Procedimentos básicos para internação

Normalmente, o dia e o horário da internação são definidos antecipadamente juntamente com a entrega do formulário de garantia e as orientações para a internação (o que levar e cuidados a serem tomados). A internação é feita após a entrega dos documentos. A alta hospitalar é dada após autorização médica. Mais detalhes a seguir.

#### ① Procedimentos para a internação

Preencha o formulário Pedido de Internação e anexe os documentos necessários (cartão do seguro de saúde (*Kenko Hokensho*), cartão do hospital (*Shinsatsuken*), depósito de garantia (*Hoshokin*) dentre outros. Caso haja hábitos alimentares ou restrições alimentares religiosas converse com a nutricionista. Ainda, se necessário, peça à enfermeira responsável que comunique os companheiros de quarto. As roupas íntimas e objetos de higiene pessoal deverão ser providenciados pelo paciente.

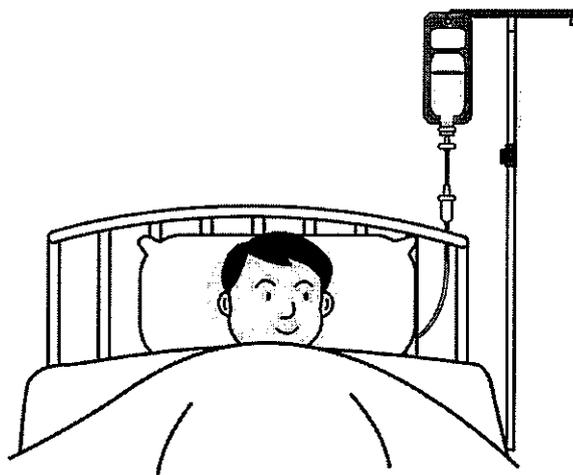


## ② Durante a internação

Respeite os horários para visita evitando incomodar os demais pacientes. A ala infantil pode ter algumas restrições para visitas. Em casos de cirurgias, haverá explicação detalhada pelo médico e será requerida a assinatura no Formulário de Consentimento da Cirurgia (*Shujutsu Shodakusho*). Quando tiver alguma dúvida, não hesite em perguntar e esclareça todas as suas dúvidas.

## ③ Alta hospitalar

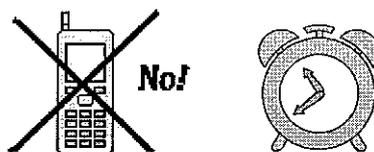
A alta hospitalar é dada após o pagamento das despesas de internação.



## 1 – 5 Cuidados a serem tomados

### (1) Cuidados a serem tomados nas Instituições de Assistência Médica

Não é permitido o uso de telefone celular ou PHS dentro das instituições médicas. Respeite os horários das consultas e das visitas. É muito importante que peça para o médico explicar com clareza o diagnóstico e os remédios prescritos.



(2) A comunicação

Vá com um intérprete quando se sentir inseguro em relação ao idioma.

(3) Compreendendo o sistema médico japonês

Existem muitos benefícios no sistema médico japonês que não podem ser recebidos se não forem requeridos, portanto, é muito importante conhecer e se informar sobre os diferentes mecanismos de ajuda. Peça informações na recepção dos hospitais e orientações nos hospitais onde há assistência social (*social workers*) que é gratuito e confidencial.

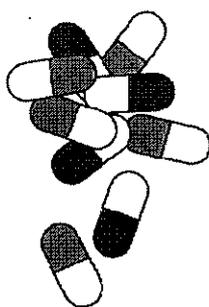
## 2 FARMÁCIA

O remédio prescrito pelo medico pode causar efeitos colaterais, portanto, atente-se à forma forma de se medicar. Veja a seguir a forma de utilização de remédios com e sem a prescrição médica.

### 2 – 1 Diferença entre farmácia (*Yakkyoku*) e drogaria (*Yakuten*)

No Japão existem dois tipos de locais onde obtemos os medicamentos: a farmácia (*Yakkyoku*) e a drogaria (*Yakuten*). A diferença consiste em ter ou não um farmacêutico e possibilidade de preparar o remédio de acordo com a receita médica.

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| Farmácia<br>( <i>Yakkyoku</i> ) | Venda de remédios em geral, além de preparar os remédios de acordo com a receita médica. No nome da Farmácia podemos encontrar este kanji: 薬局.<br>Ex: Nome da Farmácia XXX + 薬局 |
| Drogaria<br>( <i>Yakuten</i> )  | Venda de remédios em geral, mas não pode preparar remédios de acordo com a receita médica. O nome da drogaria pode ser seguido pelo seguinte:<br>Nome XXX+ドラッグ ou Nome XXX + 薬店 |



## 2 – 2 Comprando o remédio

Se não estiver se sentindo bem, mas não até o ponto de procurar um médico como dor de cabeça, resfriado ou dor no estômago, vá para uma farmácia ou drogaria. Neste caso o seguro de saúde não cobre o custo do remédio e o paciente terá que pagar o valor integral do medicamento.

Quando tiver a receita médica vá à farmácia e peça o preparo do remédio. Se o paciente estiver inscrito no seguro de saúde (*Iryo Hoken*) pagará apenas uma parte do custo do medicamento. Se na receita médica não estiver inserida a data de validade, esta é válida durante quatro dias a partir da data de expedição. Após o vencimento, terá que fazer outra consulta e pedir a emissão de uma nova receita médica. Mesmo necessitando de medicamento que já tenha utilizado no passado, é necessário se consultar e obter uma nova receita médica.

## 2 – 3 Modo de utilização do remédio

Nas farmácia e drogarias o farmacêutico dará as instruções sobre a utilização do medicamento, bem como a explicação dos seus efeitos colaterais. As farmácias e drogarias não possuem intérpretes, portanto, vá acompanhado de uma pessoa que compreenda o idioma japonês. E mais, as instruções sobre a utilização do medicamento não estão escritas em idioma estrangeiro, portanto, quando não entender algo, peça para alguém traduzir.



### 3 EMERGÊNCIA

Às vezes, podem ocorrer doenças ou ferimentos repentinamente. O que fazer nessas horas? Veja como chamar a ambulância ou procurar uma instituição médica à noite ou nos feriados.

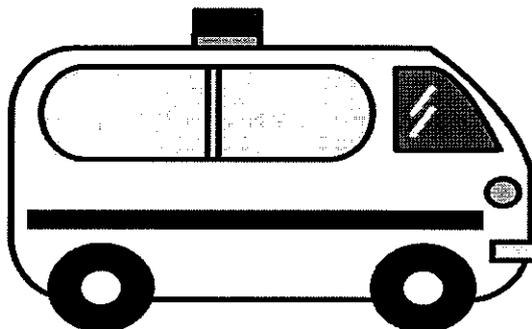
#### 3 – 1 Chamando a ambulância em casos de ferimentos ou doenças repentinas

Ligue para o número 119. A chamada pode ser feita de aparelhos domésticos, públicos, telefone celular ou PHS. Chamando o número 119, a ligação vai direto para o Corpo de Bombeiros. O funcionário perguntará se é caso de incêndio (*Kaji*) ou emergência (*Kyukyu*). Calmamente responda que se trata de emergência (*Kyukyu*). Informe o local onde a pessoa doente ou ferida se encontra indicando algum ponto de referência. Em seguida, informe alguns pontos importantes: quem, quando, onde e o que aconteceu. Informe também o número de doentes ou feridos, a idade e o sexo. Por último, diga seu nome e o número do telefone que está utilizando.

A ligação e a chamada da ambulância são gratuitas, mas nos casos de doenças ou ferimentos não muito graves em que o transporte pode ser feito com carro próprio ou táxi não é permitida a sua utilização.

### 3 – 2 Período noturno e feriados

No Centro Informativo de Emergências Médicas de Yamanashi, por exemplo, pode ser obtido informações sobre as instituições médicas de plantão para atendimento de primeiros socorros ou até emergência de alta gravidade.



#### (1) Localizando uma instituição médica

Ligue para um dos órgãos a seguir. Assim que lhe for apresentado uma instituição médica, entre em contato e verifique a possibilidade de atendimento e consulta.

\*Ligue diretamente para o número 119 quando for doença ou ferimento que necessite do uso da ambulância.

\*A forma de apresentação de pacientes é feita por cada instituição e pode variar, portanto, siga as instruções e utilize corretamente o sistema.

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Centro Informativo de Emergências Médicas de Yamanashi<br>(Exceto a região de <i>Kofu</i> e <i>Nakakoma Tobu</i> ) | 0 5 5 ( 2 2 4 ) 4 1 9 9 |
| Centro de Emergência Médica da Associação dos Médicos de Kofu<br>(Regiões de <i>Kofu</i> e <i>Nakakoma Tobu</i> )  | 0 5 5 ( 2 2 6 ) 3 3 9 9 |
| Sede do Corpo de Bombeiros da Região de Kofu   | 0 5 5 ( 2 2 2 ) 1 1 9 0 |

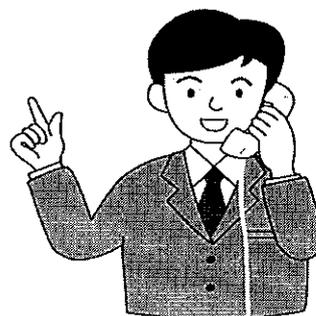
|   |                       |
|---|-----------------------|
| Sede do Corpo de Bombeiros de Higashi Yamanashi | 0 5 5 3 (3 2) 0 1 1 9 |
| Sede do Corpo de Bombeiros de Fuefuki           | 0 5 5 (2 6 1) 0 1 1 9 |
| Sede do Corpo de Bombeiros de Kyonan            | 0 5 5 (2 7 2) 1 9 1 9 |
| Sede do Corpo de Bombeiros de Minami Alps       | 0 5 5 (2 8 3) 0 1 1 9 |
| Sede do Corpo de Bombeiros de Kyohoku           | 0 5 5 1 (2 2) 3 3 1 1 |
| Sede do Corpo de Bombeiros de Fujigoko          | 0 5 5 5 (2 3) 4 4 4 4 |
| Sede do Corpo de Bombeiros de Tsuru             | 0 5 5 4 (4 3) 2 3 4 1 |
| Sede do Corpo de Bombeiros de Otsuki            | 0 5 5 4 (2 2) 0 1 1 9 |
| Sede do Corpo de Bombeiros de Uenohara          | 0 5 5 4 (6 2) 4 1 1 1 |

Observação: A região de *Nakakoma Tobu* corresponde às seguintes cidades:

- Kai-shi (antiga Ryuo-cho e antiga Shikishima-cho), Showa-cho e Chuo-shi

## (2) Observações importantes

- ① Quando solicitar ajuda, passe o endereço, o nome do paciente e descreva a condição do mesmo.
- ② Por regra, será apresentada uma Instituição Médica próxima à residência do paciente.
- ③ Antes da consulta o próprio paciente ou acompanhante deve ligar para a instituição que foi apresentada comunicando que está a caminho.
- ④ Lembre-se de levar o cartão do seguro de saúde (*Kenko Hokensho*).
- ⑤ Há casos em que não há uma instituição Médica na especialidade desejada.



### (3) Utilização da ambulância

A utilização da ambulância é um serviço gratuito. Pode ser chamada para transportar o paciente para uma instituição médica quando este se sentir mal repentinamente, não conseguir se locomover por conta própria e também nos casos de acidentes de trânsito.

Ligue para o número 119 (ligação gratuita) e para chamadas a partir de telefones públicos de cor verde, basta apertar o botão vermelho localizado no próprio aparelho. É possível chamar o número 119 da maioria dos telefones celulares e PHS.

Quando fizer a ligação através de telefones celulares ou PHS, não desligue o aparelho, pois pode haver alguma chamada por parte do corpo de bombeiros.

Se houver alguém por perto que fale japonês, peça para chamar uma ambulância (*Kyukyusha o yonde kudasai*). Se for ligar pessoalmente, fale com calma as seguintes frases:

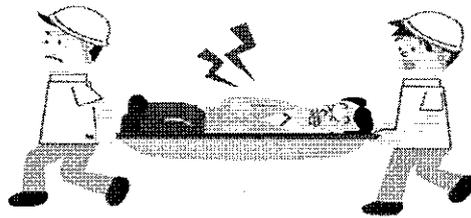
- Kyukyu desu. Suguni kite kudasai.* (É uma emergência. Venha logo, por favor.)
- Nihongo ga hanasemasu. / Hanassemassen* (Falo japonês/não falo) *Porutogaru go nara hanasemasu.* (Posso falar a língua portuguesa)
- Namae wa \_\_\_\_\_ desu.* (Meu nome é \_\_\_\_\_)
- Ima \_\_\_\_\_ ni imasu.* (Agora, estou em \_\_\_\_\_)

Fale o endereço e dê pontos de referência

- Jokyo wa, \_\_\_\_\_* (As condições são: \_\_\_\_\_)  
*Kega wo shimashita* (estou ferido) / *Kurushii* (sinto-me muito mal) / *Kotsujiko* (acidente de trânsito)
- Denwa bango wa, \_\_\_\_\_ desu.* (Meu número de telefone é \_\_\_\_\_)

A ambulância se dirigirá prontamente até o local em que o paciente estiver com a sirene acionada. Assim que a ambulância chegar, siga as instruções da equipe de socorros sempre mantendo a calma. A equipe levará o paciente à instituição médica apropriada.

Se houver alguma instituição médica que o paciente esteja acostumado a ser atendido, escreva o nome e entregue à equipe da ambulância. Mas isso não significa que o paciente será levado para lá. Se estiver tomando algum medicamento no momento, entregue-o à equipe também. Lembre-se de levar o cartão do seguro de saúde (*Hokensho*).



### 3 – 3 Acidentes de trânsito

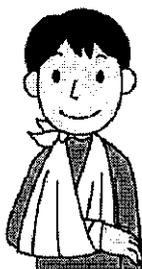
#### (1) Pontos a serem observados em casos de acidentes de trânsito

Se sofrer um acidente de trânsito, observe os seguintes pontos:

- ① Quando sofrer um acidente de trânsito, certifique-se de anotar o nome do agressor (pessoa que provocou o acidente), endereço, número do telefone e número da placa do carro.
  
- ② É necessário comunicar imediatamente à polícia sobre o acidente ocorrido (ligar para o número 110). Mais tarde, quando solicitar a compensação por danos ao agressor ou à companhia seguradora, será necessário apresentar o Certificado de Acidente (*Jiko Shomeisho*) da Delegacia de Polícia da área onde ocorreu o acidente. Em casos de acidentes de trânsito as lesões no pescoço, nos órgãos internos e fraturas podem se manifestar tardiamente. Na maioria dos casos é muito difícil certificar-se da extensão dos danos sofridos, por isso, para evitar problemas posteriores, é aconselhável avisar a polícia e evite solucionar o caso apenas entre as partes envolvidas.



- ③ Quando sofrer um ferimento, vá imediatamente para uma instituição médica e peça um atestado médico em seu nome. Sem este atestado, mais tarde, caso a vítima tenha que faltar ao trabalho devido ao ferimento ou tenha que comprar remédios para o tratamento, a mesma não poderá solicitar compensação por danos à companhia seguradora ou ao agressor. Siga com atenção as instruções do médico e faça o tratamento. É importante requerer ao agressor ou à companhia seguradora o compromisso de pagamento das despesas médicas. Se não conseguir que o agressor ou a companhia seguradora assumam este compromisso e as despesas médicas ficarem por conta da vítima, procure guardar todos os recibos de pagamento das despesas.



- ④ Em casos de ferimentos graves que impossibilitem o trabalho, comunique o empregador, explique a situação e avise que devido ao acidente de trânsito não poderá trabalhar por um tempo. Mais tarde, quando for solicitar a compensação por ausência no trabalho, será necessário apresentar um atestado de trabalho relativo aos três meses anteriores ao acidente emitido pelo empregador.
- ⑤ Quando não souber qual procedimento tomar ou haja tratamentos prolongados ou perigo de haver seqüelas, ou ainda em caso de não estar de acordo com a compensação, recomendamos que procure os Centros de Consultas sobre Acidentes de Trânsito (*Kotsujiko Sodansho*) oferecidos pelo governo da província, os Centros de Consulta sobre Leis (*Horitsu Sodan*) das prefeituras municipais ou um advogado (*Bengoshi*).

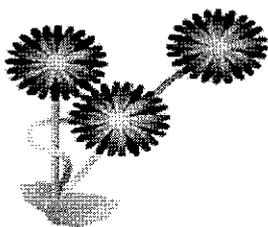
## (2) Formas de indenização e avaliação

Em casos de ferimentos ou morte devido ao acidente de trânsito, a indenização que pode ser solicitada de acordo com os danos sofridos é dividida de forma ampla em: gastos relacionados ao tratamento médico (*Chiryō Kankeihō*), compensação dos dias parados devido a impossibilidade de trabalhar (*Kyūgyō Songai Hoshō*), indenização monetária (*Isharyō*), indenização devido a morte (*Shibō*) ou seqüelas posteriores (*Koishō*), benefício por perdas (*Isshitsu Rieki*)/indenização monetária (*Isharyō*).

A compensação dos dias parados devido à impossibilidade de trabalhar (*Kyūgyō Songai Hoshō*) cobre o horário das 8h às 17h. Fora desse horário, a compensação por prejuízos relacionados à vida privada é feita através da indenização monetária (*Isharyō*). Por exemplo, quando a pessoa quebra o braço direito, não poderá cozinhar, banhar-se, etc., a vítima é compensada com uma indenização relativa à dor. E mais, a compensação relacionada ao estresse psicológico provocado pelo acidente, também está incluído na indenização. O critério de cálculo da indenização do Seguro Obrigatório (*Jibaiseki Hoken*), do Seguro Facultativo (*Nin-i Hoken*) e da Associação de Advogados (*Bengoshi-kai*) são diferentes. Quando as dores e as dificuldades relacionadas à locomoção não melhoram apesar do tratamento médico, essas são julgadas e classificadas como seqüelas (*Koishogai*). A compensação por seqüelas inclui os prejuízos por perda - compensação dos danos relacionados à parte que a vítima não poderá utilizar futuramente (*Isshitsu Rieki*) - e a indenização monetária (*Isharyō*).

O método de cálculo da compensação por danos difere de acordo com:

- 1) Seguro Obrigatório (*Jibaiseki Hoken*) - seguro que todo proprietário de veículos ou motorista deve se inscrever.
- 2) Seguro Facultativo (*Nin-i Hoken*) - seguro que o proprietário inscreve-se de acordo com a sua conveniência.
- 3) Método de cálculo da Associação dos Advogados (*Bengoshi-kai*).



① Seguro Obrigatório (*Jibaiseki Hoken* ou *Jidosha Songai Baisho Sekinin Hoken*)

O limite máximo da compensação com os gastos médicos durante o período de tratamento é de ¥1.200.000. Em casos de seqüelas é feito o pagamento do seguro em dinheiro conforme o grau da seqüela.

No caso do seguro obrigatório (*Jibaiseki Hoken*), se a vítima não cometeu uma falha grave, não haverá dedução do valor da indenização. Entretanto, devido ao fato de que o limite máximo do seguro durante o período de tratamento é de ¥1.200.000, a maior parte deste valor será usado para as despesas de tratamento. Em muitos casos, restará muito pouco para a indenização e compensação dos dias parados. Além disso, em caso de seqüelas, o seguro pagará um valor relativo ao grau da deficiência.

② Seguro Opcional (*Nin-i Hoken*)

O valor máximo varia de acordo com o tipo de seguro que o motorista agressor está inscrito.

③ Método de Cálculo da Associação dos Advogados (*Bengoshi-ka*)

É o método de cálculo utilizado pela Associação dos Advogados em processos judiciais civis.

(3) Proporção de Culpa (*Kashitsu Wariai*)

A “Proporção de Culpa” é a divisão da responsabilidade em um acidente de trânsito avaliando se a culpa maior é da vítima ou do agressor. O valor da indenização varia de acordo com essa esta “proporção”.

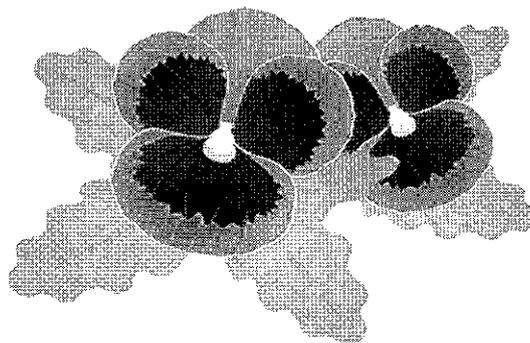


(4) Se você for o causador do acidente

O número de acidentes de trânsito tem crescido e você poderá ser tanto vítima como o causador (culpado). Caso tenha o infortúnio de algum dia ser o “causador”, atente-se para o seguinte:

- ① Inscreva-se no Seguro Facultativo (*Nin-i Hoken*);
- ② Porte sempre consigo a carteira de motorista quando estiver dirigindo;
- ③ Nunca fuja do local do acidente.

Se você for o causador do acidente de trânsito, procure socorrer a vítima e em seguida comunique a polícia para notificar a ocorrência. Se você agir com negligência, há casos em que o seguro não poderá ser utilizado posteriormente. É importante visitar a vítima e demonstrar a sua integridade. Comunique imediatamente a companhia seguradora, pois se o acidente não for comunicado no prazo de 60 dias, o seguro poderá não ser pago. Sobre a causa do acidente, recomenda-se fazer um mapa do local o mais rápido possível de modo que outras pessoas possam compreender o ocorrido.



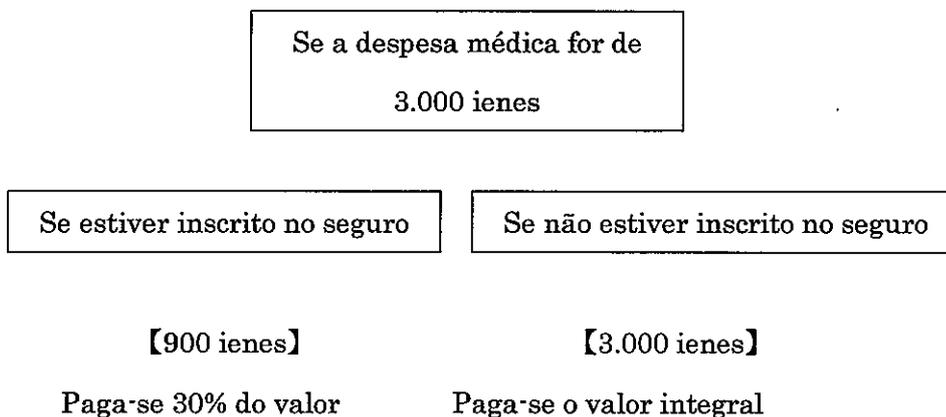
## 4 SEGURO DE SAÚDE PÚBLICO

As pessoas que residem no Japão têm que se inscrever em algum seguro de saúde público que está dividido em duas partes: seguro social de saúde (*Kenko Hoken*) para os funcionários de empresas ou fábricas e seguro nacional de saúde (*Kokumin Kenko Hoken*) para os demais.

### 4 - 1 Despesas médicas e o seguro de saúde público

#### (1) Despesas médicas e o seguro de saúde público

O paciente que estiver inscrito no seguro de saúde público paga somente 30% do valor da despesa médica (válido para todo o Japão). Mas se não estiver inscrito, terá que pagar o valor integral das despesas e as instituições médicas cobram o valor que lhes convem, sendo geralmente valores elevados.



#### (2) Tratamentos que o Seguro Médico Público não cobre

Se estiver inscrito no seguro de saúde público paga-se somente 30% das despesas médicas, mas os seguintes casos não são cobertos:

#### Tratamentos que não são cobertos pelo seguro

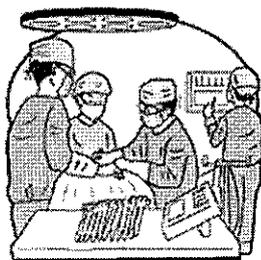
- Ferimentos causados por acidente de trânsito ou briga;

Quando o ferimento for causado por descuido ou algum delito, as despesas médicas são arcadas pelo agressor, contudo, dependendo do caso há a possibilidade de utilização do seguro.

- Gravidez e parto normal;
- Abortos causados por motivo exceto doença;
- Checagem preventiva de saúde;
- Vacinação;
- Plásticas, correção de estética dentária;
- Ferimentos ou acidentes ocorridos durante ou no percurso para o trabalho (esses são tratados pelo Seguro de Compensação por Acidente de Trabalho – *Rosai Hoken*);
- Diferença do valor do leito em casos de internação em quarto individual;
- Exames, operações, tratamentos, remédios e outros que não são cobertos pelo seguro.

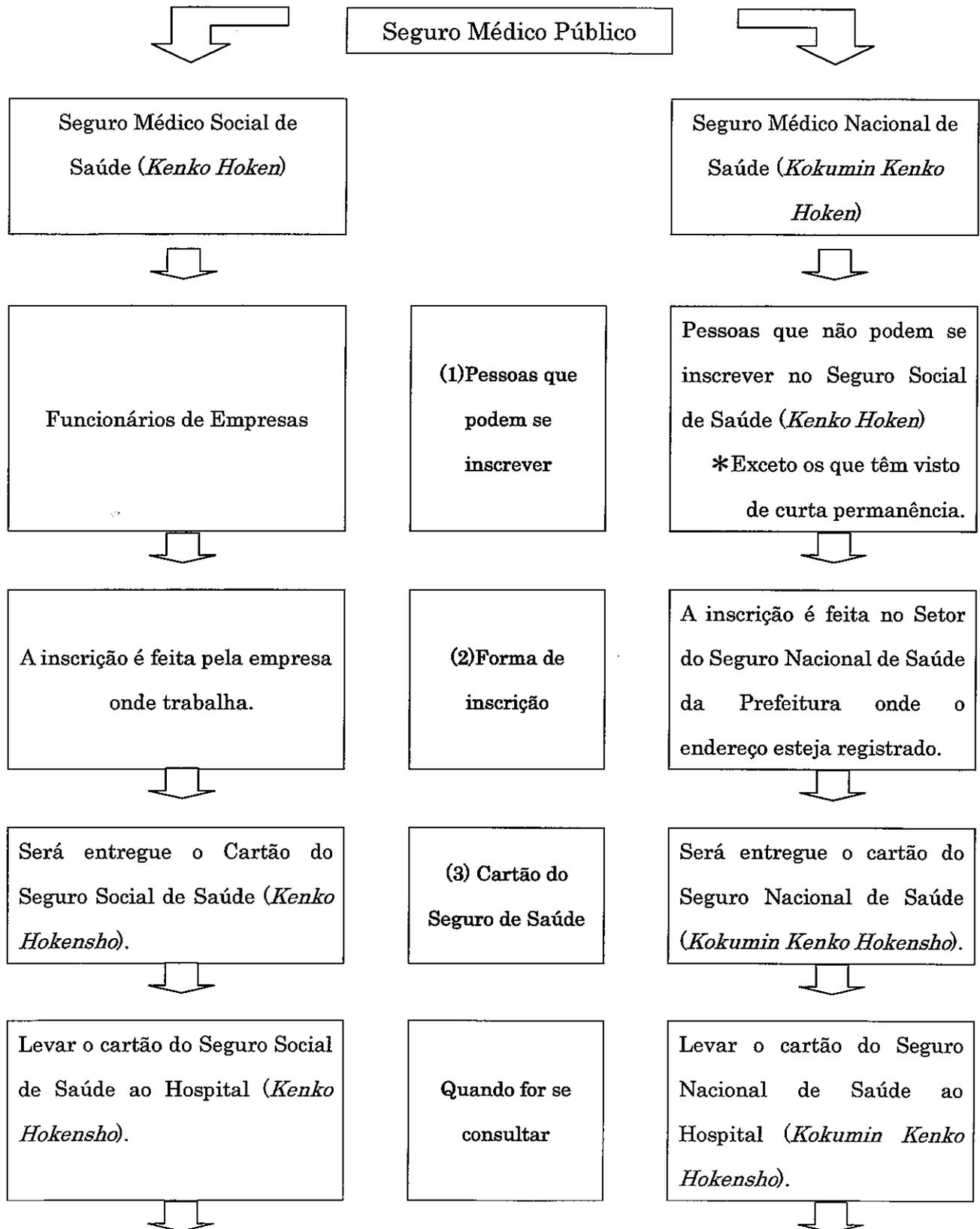
### (3) Seguro Médico Particular

Dentre os seguros médicos há os vendidos pelas companhias seguradoras que oferecem seguro de vida. Neste tipo de seguro, paga-se uma taxa determinada e quando adoecer ou se ferir precisando de um tratamento, uma internação ou uma cirurgia, o dinheiro é liberado mediante aprovação da seguradora. Portanto, se não estiver inscrito em um Seguro Médico Público o paciente terá que arcar a despesas integrais do Hospital ou Clínica.



O sistema de Seguro Médico Público no Japão se constitui da seguinte forma.

# Seguro Médico Público no Japão



Terá que pagar 30% do total das despesas médicas.

\* As despesas para pessoas acima de 70 anos, dependendo da renda, são de 20% (a partir de abril de 2008) ou 30%. As crianças até 3 anos pagam 20%.

\* Na Província de Yamanashi, a partir de abril de 2008, será feito o atendimento gratuito para as crianças fora da fase escolar.



A taxa do seguro de saúde é determinada de acordo com o salário e o pagamento é feito meio a meio entre o empregador e o empregado (a taxa é descontada do salário)

(4) Despesas Médicas

Terá que pagar 30% do total das despesas médicas.

\* A despesa para pessoas acima de 70 anos, dependendo da renda, é de 20% (a partir de abril de 2008) ou 30%. As crianças até 3 anos pagam 20%.

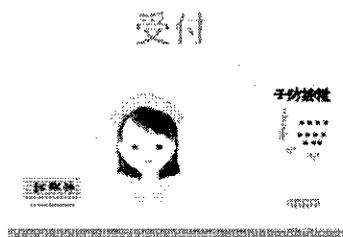
\* Na Província de Yamanashi, a partir de abril de 2008, será feito o atendimento gratuito para as crianças fora da fase escolar.



A taxa do Seguro de Saúde é determinada, anualmente, pela Prefeitura variando de acordo com a renda e o número de dependentes. A taxa deve ser paga através do sistema bancário.

(5) Taxa do Seguro de Saúde

\* Há algumas instituições médicas no Japão onde podem-se utilizar ou não o seguro de saúde - como clínicas de massagem e de estética. Há tratamentos que não são cobertos pelo seguro mesmo se tratando de uma instituição médica.



## 4 – 2 Seguro social de saúde (*Kenko Hoken*)

### (1) Pessoas que podem se inscrever

Todos os funcionários de empresas podem se inscrever

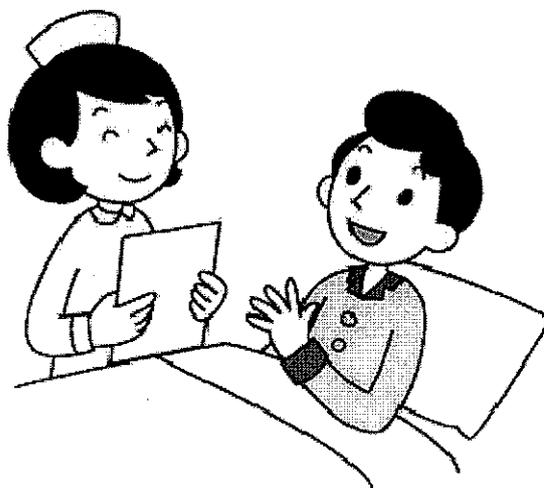
### (2) Formas de Inscrição

A inscrição é feita pela empresa. Consulte a empresa onde trabalha.

### (3) Cartão do Seguro Social de Saúde (*Kenko Hoken Hihokenshasho*)

Será entregue o cartão do Seguro Social de Saúde (*Hokensho*). Este cartão comprova que você está inscrito no Seguro de Saúde, por isso, guarde-o com cuidado. Nele consta o nome da pessoa que está inscrita entre outros dados. Leve-o quando for para uma instituição médica para se consultar. Leve sempre consigo quando for viajar pelo Japão.

Se ocorrer o uso indevido deste documento, a pessoa que cometeu a infração será presa pelo crime de estelionato.



#### (4) Despesas nas instituições médicas

Quando adoecer ou se ferir e tiver que fazer uma consulta médica, a despesa médica será de 30%. Mas para as pessoas acima de 70 anos, de acordo com a renda, a despesa ficará em 20% (a partir de abril de 2008) ou 30% (a partir de outubro de 2006). Para as crianças de 0 a 2 anos são cobradas 20% de todos os gastos.

#### Algumas despesas médicas

|                        |                         |  |
|------------------------|-------------------------|--|
| Segurado               | Geral                   | 30% das despesas médicas   |
|                        | Idosos                  | 20% das despesas médicas (ultrapassando o teto salarial determinado, a despesa passa a ser de 30%) |
| Dependente do Segurado | Até os 3 anos de idade  | 20% das despesas médicas   |
|                        | De 3 a 70 anos de idade | 30% das despesas médicas   |
|                        | Idosos                  | 20% das despesas médicas (ultrapassando o teto salarial determinado, a despesa passa a ser de 30%) |

Fonte : Escritório do Seguro Social de Tóquio (Linhas Gerais do Seguro Social de Saúde, Seguro Nacional de Saúde, Pensão Nacional e Pensão Social de 2006)

#### (5) Taxa do seguro

A taxa do Seguro será descontado diretamente do salário. O valor é definido de acordo com a renda do segurado e o pagamento é feito meio a meio entre o empregador e o empregado.



(6) Tipos de subsídios do Seguro Social de Saúde (*Kenkō Hoken*)

| Classificação   | Tipos de Subsídios  |   |
|---|---|---|
|   | Segurado  | Dependente do Segurado  |
| Em casos de doenças ou ferimentos                                     |   |   |
| Consultas utilizando o cartão do Seguro                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Subsídios no tratamento</li> <li>Valor da refeição e tratamento quando da internação</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Valor do tratamento do membro da família</li> </ul>  |
| Quando fizer o adiantamento no pagamento do tratamento                | <ul style="list-style-type: none"> <li>Valor do tratamento</li> </ul>   |   |
| Quando tiver despesas de tratamento acima de um valor pré-determinado | <ul style="list-style-type: none"> <li>Gastos médicos elevados (<i>Kogaku Ryoyo-hi</i>)</li> </ul>  |   |
| Quando for transportado por motivo de emergência                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Valor do transporte</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Valor do transporte do membro da família</li> </ul>  |
| Quando tiver que faltar no serviço por causa de tratamento            | <ul style="list-style-type: none"> <li>Auxílio financeiro (<i>Shobyō Teatekin</i>)</li> </ul>   |   |
| Em caso de parto  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Auxílio para o parto e educação (<i>Shussan Ikuji Ichijikin</i>) no valor de 350.000 ienes.</li> <li>Auxílio financeiro (<i>Shussan Teatekin</i>)</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Auxílio para o parto e educação (<i>Shussan Ikuji Ichijikin</i>) no valor de 350.000 ienes.</li> </ul> |
| Em caso de falecimento  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Valor do sepultamento (<i>Maisō-ryō</i>)</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Valor do sepultamento do membro da família (<i>Kazoku Maisō-ryō</i>)</li> </ul>                        |

Fonte : Escritório do Seguro Social de Tóquio (Linhas Gerais do Seguro Social de Saúde, Seguro Nacional de Saúde, Pensão Nacional e Pensão Social de 2006)

\*Auxílio para o parto e educação do segurado (*Shussan Ikuji Ichijikin*) e auxílio para o parto do membro da família do segurado (*Kazoku Shussan Ichijikin*)

Quando o parto for do segurado é o auxílio para o parto e a educação do segurado (*Shussan Ikuji Ichijikin*) e quando for de algum membro da família é o auxílio para o parto do membro da família do segurado (*Kazoku Shussan Ichijikin*). Em ambos, o valor do auxílio é de 350.000 ienes por criança.

#### 4 – 3 Seguro Nacional de Saúde (*Kokumin Kenko Hoken*)

##### (1) Pessoas que podem se inscrever

Pessoas que não estão inscritos no Seguro Social de Saúde (*Kenko Hoken*) da empresa onde trabalha. Os estrangeiros também devem se inscrever, desde que tenham o registro de estrangeiro na prefeitura de onde mora e possua o visto de permanência com mais de um ano de validade (exceto o visto de curta permanência). Todas as pessoas que não estão inscritas no Seguro Social de Saúde (*Kenko Hoken*) devem se inscrever. As pessoas que entram no Japão com visto de um ano e depois renovam para o de mais de um ano, também devem se inscrever no Seguro Nacional de Saúde (*Kokumin Kenko Hoken*). \*Mas as pessoas que se enquadram no Acordo de Seguro Social Americano (*Nichibei Shakai Hosho Kyotei*) não precisam se inscrever no Seguro Nacional de Saúde (*Kokumin Kenko Hoken*).

##### (2) Procedimentos para a inscrição

A inscrição é feita no balcão de atendimento do Seguro Nacional de Saúde (*Kokumin Kenko Hoken*) da prefeitura onde você fez o registro de estrangeiro.

|                        |   |
|------------------------|---|
|                        | Cartão de Registro de Estrangeiro   |
| Documentos necessários | As pessoas que possuem visto com menos de um ano de validade devem levar algum documento que comprove que permanecerá por mais de um ano no Japão (Autorização de matrícula, atestado de estudante dentre outros) |

##### (3) Cartão do Seguro de Saúde (*Hokensho ou Kokumin Kenko Hoken Hihokenshasho*)

Após o cadastro, será emitido o cartão do Seguro de Saúde (*Hokensho*). Este cartão comprova a inscrição no seguro de saúde público, portanto, guarde-o com cuidado, pois nele consta o nome e o endereço da pessoa que está inscrito entre outros dados. Leve-o quando for a uma instituição médica para se consultar e sempre que for viajar pelo Japão.

Este cartão não pode se emprestar, ser emprestado ou comercializado.

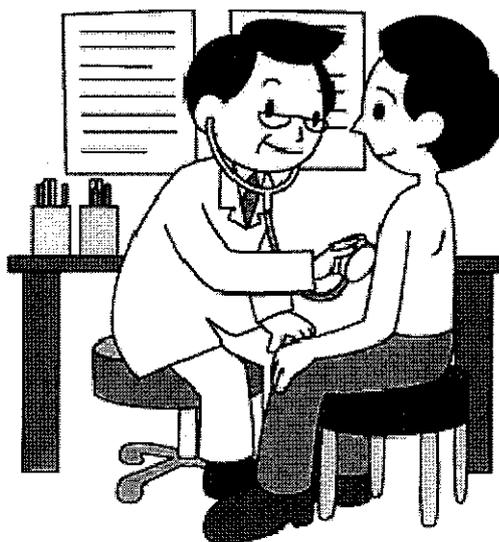


#### (4) Despesas nas instituições médicas

Em caso de consulta médica por motivo de doença ou ferimento, sua despesa será de 30% do total dos gastos médicos. As pessoas com mais de 70 anos, dependendo da renda, pode ser de 20% ou 30% do valor total dos gastos e 20% para as crianças até 3 anos de idade. Em Yamanashi, a partir de abril de 2008, a consulta será gratuita para as crianças fora da idade escolar.

|  |   |
|--|---|
| Crianças até 3 anos de idade                         | 20% das despesas médicas<br><br>(Em Yamanashi, a partir de abril de 2008, a consulta será de gratuita para as crianças fora da idade escolar) |
| Pessoas acima de 3 anos e abaixo de 70 anos de idade | 30% da despesa médica   |
| Pessoas acima de 70 anos de idade                    | 20% da despesa médica (30% para os de renda acima do teto pré-estabelecido)   |

Fonte : Escritório do Seguro Social de Tóquio (Linhas Gerais do Seguro Social de Saúde, Seguro Nacional de Saúde, Pensão Nacional e Pensão Social de 2006)



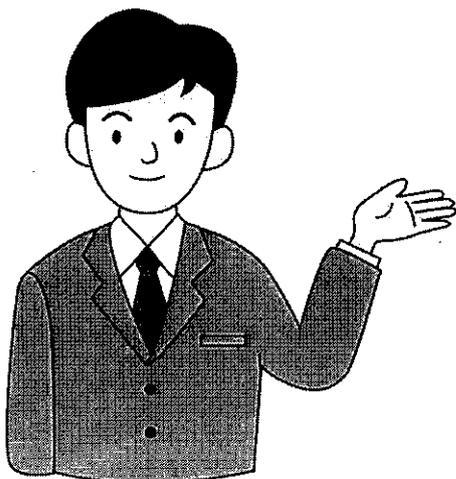
## (5) Taxa do Seguro Nacional de Saúde

O pagamento da taxa do seguro é feito através do boleto enviado pela prefeitura que pode ser feito nas agências bancárias ou na própria prefeitura. Ainda, por débito automático em conta ou há casos em que o funcionário da prefeitura vai recolher o dinheiro pessoalmente.

A taxa do seguro varia conforme cada prefeitura e o valor é determinado anualmente, baseado no rendimento familiar e o número de pessoas que compõe a família.

As pessoas que acabaram de chegar no Japão, cujo rendimento do ano anterior não consta nos cadastros japoneses, é cobrada a taxa mínima havendo mudança no valor a partir do segundo ano, quando já se tem o valor do rendimento anual. Para as pessoas acima de 40 anos até 65 anos de idade há a taxa do Seguro de Assistência aos Idosos (*Kaigo Hoken*).

Se as taxas do Seguro não forem pagas, o cartão do Seguro (*Hihokenshasho*) deve ser devolvido e será emitido uma Certidão de Segurado (*Hihokensha Shikaku Shomeisho*). Enquanto estiver utilizando esta Certidão, terá que pagar 100% do valor total da despesa médica (o valor referente ao pagamento do Seguro pode ser requerido posteriormente na prefeitura ou sindicato onde esteja inscrito). Evite a inadimplência e pague a taxa na data determinada. Em casos de incêndios, desemprego, falência, etc., ou quando encontrar dificuldades em pagar as taxas do seguro, é possível conseguir uma isenção das taxas. Consulte o setor responsável pelo Seguro Nacional de Saúde da prefeitura da cidade onde mora.



(6) Tipos de subsídios do Seguro Nacional de Saúde

| Classificação   | Tipos de Subsídios  |
|---|---|
| Em casos de doenças ou ferimentos                                     |   |
| Consultas utilizando o Cartão do Seguro                               | • Subsídios no tratamento   |
| Quando fizer o adiantamento no pagamento do tratamento                | • Valor do tratamento   |
| Quando tiver despesas no tratamento acima de um valor pré-determinado | • Gastos Médicos Elevados<br>( <i>Kogaku Ryoyo-hi</i> )   |
| Quando for transportado por motivo de emergência                      | • Valor do transporte   |
| Parto   | • Auxílio para o parto e educação dos filhos ( <i>Shussan Ikuji Ichijikin</i> ) no valor de 350.000 ienes |
| Falecimento   | • Valor do sepultamento ( <i>Maiso-ryo</i> )  |

Fonte : Escritório do Seguro Social de Tóquio (Linhas Gerais do Seguro Social de Saúde, Seguro Nacional de Saúde, Pensão Nacional e Pensão Social de 2006)

\*Auxílio para o parto e educação do segurado (*Shussan Ikuji Ichijikin*) e Auxílio para o parto do membro da família do segurado (*Kazoku Shusseki Ichijikin*)

Quando o parto for do segurado é pago o valor de 350.000 ienes por criança, como auxílio para o parto e a educação dos filhos(*Shussan Ikuji Ichijikin*)

Também existe o sistema em que a Instituição Médica recebe o dinheiro em nome do segurado (*Uketori Dairi*) barateando as despesas com o parto.

(7) Notifique alterações nas seguintes condições

Uma vez inscrito no Seguro Nacional de Saúde (*Kokumin Kenko Hoken*), o cancelamento não pode ser automático. Quando se inscrever no Seguro de Saúde (*Kenko Hoken*) do local onde trabalha, comunique a mudança no setor responsável pelo Seguro Nacional de Saúde da Prefeitura da cidade onde mora, no prazo de 14 dias. Quando houver perda ou dano do

cartão do seguro, nascimento de filhos, mudança do chefe de família ou falecimento do mesmo, comunique a mudança no prazo de 14 dias. Quando houver mudança de endereço, também é necessário que se comunique. Quando for mudar de cidade, leve o cartão do seguro de saúde (*Hoken*) para a prefeitura de sua antiga residência e comunique o dia da mudança. Assim que se mudar, comunique a prefeitura municipal da sua nova residência no prazo de 14 dias.

Quando for embora do Japão, leve o cartão do seguro de saúde (*Hoken*), carimbo – inkan (para quem possui), Cartão de Registro de Estrangeiro (*Gaikokujin Toroku Shomeisho*), passagem aérea, entre outros, para a prefeitura de onde está registrado comunicando a sua saída do Japão.



#### 4 – 4 Sistema de auxílio aos estudantes estrangeiros

Os estudantes estrangeiros, cujo visto seja o de ‘Estudos no Exterior’ (*Ryugaku*), devem se inscrever no Seguro Nacional de Saúde (*Kokumin Kenko Hoken*). Os estudantes estrangeiros inscritos no Seguro Nacional de Saúde (*Kokumin Kenko Hoken*), têm uma parte das despesas médicas cobertas pela Instituição Administrativa Independente – Organização Japonesa de Serviços para Estudantes (JASSO). 70% do total das despesas médicas são cobertas pelo Seguro Nacional de Saúde (*Kokumin Kenko Hoken*) e 35% do valor restante é coberto pela JASSO, portanto, os gastos são em torno de 20% do valor total das despesas médicas.

(1) Faça a sua consulta apresentando o Cartão do Seguro Nacional de Saúde (*Kokumin Kenko Hoken*) na recepção da Instituição Médica autorizada pelo Seguro de Saúde.



(2) Após a consulta, pague os 30% do valor total da consulta que não é coberto pelo Seguro Nacional de Saúde (*Kokumin Kenko Hoken*) para a Instituição Médica.



(3) Anexe o recibo (constando o nome do estudante e especificando se o tratamento foi coberto ou não pelo Seguro Médico) no Formulário de Auxílio Médico para Estudante Estrangeiro (*Gaikokujin Ryugakusei Iryo Hojo Shinseisho*) e entregue na secretaria da faculdade ou Escola onde estuda no setor de Estudantes Estrangeiros (*Ryugakusei-ka*).



(4) Após aproximadamente três meses, será pago o valor de 35% do total dos gastos na Instituição Médica.

Para mais detalhes, consulte a secretaria da escola no setor de Estudantes Estrangeiros (*Ryugakusei-ka*).

## 5 DESPESAS MÉDICAS ELEVADAS (*Kogaku Ryoyo-hi*)

Quando o total das despesas médicas for muito elevada ou ultrapassar o limite é aplicado o “Sistema de subsídios para tratamentos médicos de custo elevado” (*Kogaku Ryoyo-hi Shikyu Seido*). As pessoas inscritas no Seguro Nacional de Saúde (*Kokumin Kenko Hoken*) devem fazer o requerimento deste subsídio ao encarregado da Seção de Seguro de Saúde na prefeitura municipal onde reside. As pessoas inscritas no Seguro Social de Saúde (*Shakai Hoken*) devem fazer o pedido na própria empresa ou no escritório do Seguro Social (*Shakai Hoken Jimusho*) da jurisdição do local de trabalho. Para mais detalhes, consulte o setor do Seguro de Saúde onde foi feita a sua inscrição.

No sistema de subsídios para tratamentos médicos de custos elevados (*Kogaku Ryoyo-hi Seido*), será devolvida a diferença das despesas médicas que ultrapassarem os valores abaixo.

| Categorias de renda   | Limite por mês  | Limite por mês (a partir do 5o. mês), para os que já receberam quatro meses de subsídio em um ano. |
|---|---|--|
| Segurados que recebem Amparo Assistencial ( <i>Seikatsu Hogo</i> ), que sejam isentos de pagamento de Impostos dentre outros.   | 35.400 ienes  | 24.600 ienes   |
| Segurados com renda mensal acima de 530.000 ienes ou seus dependentes (Seguro Social de Saúde)<br><br>Renda anual familiar que ultrapasse 6.000.000 ienes. (Seguro Nacional de Saúde) | 150.000 ienes+ (Despesas Médicas – 50.000 ienes) x 1% | 83.400 ienes   |
| Geral (para os que não se enquadram nos dois itens acima)   | 80.100 ienes+ (Despesas médicas – 267.000 ienes) x 1% | 44.400 ienes   |

※Se tiver na mesma família despesas médicas superior a 21.000 ienes para duas ou mais pessoas, as essas deverão ser somadas e colocadas na tabela acima.

※Há também um requerimento para as pessoas internadas de até 70 anos de idade que pagam somente o valor limite determinado pelo sistema de subsídio para tratamentos médicos de custos elevados(*Kogaku Ryoyo-hi*).

※Mais informações (peça o intermédio de alguém que fale o idioma japonês).

※Se estiver inscrito no Seguro Nacional de Saúde (*Kokumin Kenko Hoken*): Na Prefeitura de sua residência

\*Lista das prefeituras municipais de Yamanashi:

<http://www.pref.yamanashi.jp/link/ctv/ctv.html>

Se estiver inscrito no Seguro Social de Saúde (*Kenko Hoken*): na empresa onde trabalha ou na Agência do Seguro Social (*Shakai Hoken Jimusho*)

\* Agências do Seguro Social

Yamanashi Shakai Hoken Jimukyoku : 055-231-8777 (Tel. Principal)

〒400-0031 Yamanashi-ken, Kofu-shi, Marunouchi 1-17-10

Tobu Anamizu bldg 8F

Yamanashi Shakai Hoken Jimukyoku Otsuki Jimusho : 0554-22-3811

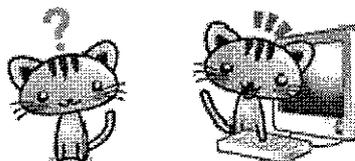
〒401-0015 Yamanashi-ken, Otsuki-shi, Otsuki-machi, Hanasaki 1602-1

Kofu Shakai Hoken Jimusho : 055-252-1431

〒400-0026 Yamanashi-ken, Kofu-shi, Shiobe 1-3-12

Ryuo Shakai Hoken Jimusho : 055-278-1100

〒400-0112 Yamanashi-ken, Kai-shi, Natori 347-3

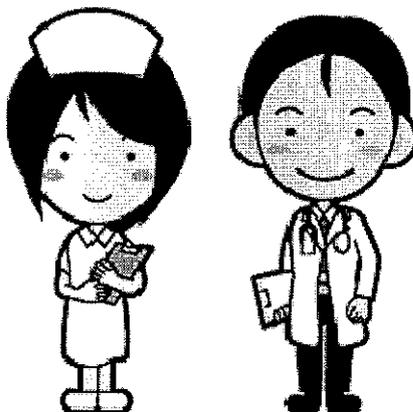


## 6 SEGURO DE COMPENSAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO (*Rosai Hoken* ou *Rodosha Saigai Hosho Hoken*)

O país tem um sistema de Seguro de Saúde (*Rosai Hoken*) para assistir ao trabalhador quando este sofrer ferimentos, ficar doente (por causa relacionada ao trabalho), ficar incapacitado ou vem a falecer durante o trabalho ou no seu percurso. Todas as empresas japonesas têm a obrigação de inscrever-se neste seguro que atende todas as pessoas estrangeiras, não importando o tipo de visto e trabalho que faz, (incluem-se trabalhos de meio período e temporários -*arubaito*). Em casos de ferimentos ou doenças causados pelo trabalho, consulte a empresa. Se for reconhecido que a causa está relacionada ao trabalho, o empregado poderá receber o subsídio do Seguro de Saúde.

- \* Não poderá ser utilizado outros Seguros de Saúde para o tratamento de ferimentos durante ou no percurso ao trabalho. Quando a empresa não fizer os trâmites necessários, consulte a Delegacia de Inspeção de Normas Trabalhistas (*Rodo Kijun Kantoku-sho*). O seguro de compensação por acidente de trabalho (*Rosai Hoken*) deve ser solicitado através

de requerimento. Quem decide se a causa se deve a acidente de trabalho ou não é a Delegacia de Inspeção de Normas Trabalhistas (*Rodo Kijun Kantoku-sho*) e não a empresa. Quando achar que se trata de acidente de trabalho, apresente o pedido à Delegacia de Inspeção de Normas Trabalhistas (*Rodo Kijun Kantoku-sho*).



#### 6 – 1 Subsídios para Tratamentos Médicos - tratamento por doença ou ferimentos causados durante o trabalho ou no seu percurso. (*Ryoyo Hoshō Kyufu*)

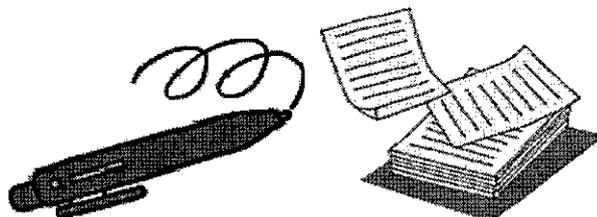
Procure um dos hospitais autorizados pelo Seguro de Compensação por Acidente de Trabalho (*Rosai Hoken*) - quase todos os hospitais grandes ou clínicas ortopédicas. Nos hospitais autorizados, há um formulário chamado "*Ryoyo no Kyufu Seikyusho*"- Requerimento de subsídio para tratamento medico - pelo qual se pode solicitar o subsídio para despesas com tratamentos médicos em caso de acidentes causados no trabalho. Não haverá necessidade de pagar as despesas com o tratamento.

Quando o hospital não estiver autorizado pelo Seguro de Compensação por Acidente de Trabalho (*Rosai Hoken*), diga que se trata de acidente de trabalho (*Rodo Saigai*), pague as despesas e solicite um recibo. Mais tarde, poderá buscar o formulário *Ryoyo no Kyufu Seikyusho* - Requerimento de subsídio para tratamento medico - (pode ser obtido na Delegacia de Inspeção de Normas Trabalhistas / *Rodo Kijun Kantoku-sho*) e apresente na Delegacia de Inspeção de Normas Trabalhistas (*Rodo Kijun Kantoku-sho*).

Quando julgar que a causa foi um acidente de trabalho, não use o Seguro de Saúde (*Kenko Hoken*) e faça a solicitação do Seguro de Compensação por Acidente de Trabalho (*Rosai Hoken*). Se iniciar o tratamento médico através do Seguro de Saúde (*Kenko Hoken*) será muito difícil transferir para o seguro de acidente de trabalho durante o tratamento.

### 6 - 2 Subsídio por impossibilidade de trabalhar (devido a doença ou ferimentos causados durante o trabalho ou no seu percurso) (*Kyugyo Hosho Kyufu*)

Se o trabalhador apresentar o requerimento para Pedido de Compensação devido à impossibilidade de trabalhar (*Kyugyo Hosho Kyufu Shikyu Seikyusho*) na Delegacia de Inspeção de Normas Trabalhistas (*Rodo Kijun Kantoku-sho*) (pode ser obtido na Delegacia de Inspeção de Normas Trabalhistas / *Rodo Kijun Kantoku-sho*), poderá receber a compensação monetária relativa aos dias em que não pôde comparecer ao trabalho por ferimento ou doença.



### 6 - 3 Quando ficar com seqüelas (*Koisho*)

Dependendo do grau da seqüela, a vítima poderá receber uma pensão ou uma compensação financeira. Quando o trabalhador vier a falecer por ferimento ou doença causada durante o trabalho ou no seu percurso, há casos em que a família recebe uma pensão.

Mais informações (peça o intermédio de alguém que fale o idioma japonês)

#### **Yamanashi Rodokyoku**

Kofu-shi, Marunouchi 1-1-11 0 5 5 - 2 2 5 - 2 8 5 6

#### **Kofu Rodo Kijun Kantokusho**

Kofu-shi, Shimohanda 2-5-51 0 5 5 - 2 2 4 - 5 6 1 1

#### **Tsuru Rodo Kijun Kantokusho**

Tsuru-shi, Yokaichiba 23-2 0 5 5 4 - 4 3 - 2 1 9 5

#### **Kajikazawa Rodo Kijun Kantokusho**

Minami Koma-gun, Kajikazawa-cho 655-50 0 5 5 6 - 2 2 - 3 1 8 1

## 7 PENSÃO / APOSENTADORA NACIONAL (*Kokumin Nenkin*)

A Pensão Nacional (*Kokumin Nenkin*) é um sistema pelo qual se paga a Pensão Básica comum à todas as pessoas. Quando o segurado envelhece, fica incapacitado de trabalhar ou vem a falecer, será assegurado um rendimento.

Pessoas entre 20 a 59 anos de idade, residentes no Japão, inclusive de nacionalidade estrangeira, devem inscrever-se no sistema da Pensão Nacional (*Kokumin Nenkin*). Existem outros sistemas que podem ser acrescentados à Pensão Nacional (*Kokumin Nenkin*) como a Pensão dos Assalariados (*Kosei Nenkin*) que o trabalhador se inscreve no local de trabalho e o Fundo de Ajuda Mútua (*Kyosai Kumiai*).

### 7 – 1 Como se inscrever

- Para inscrever-se na Pensão Nacional (*Kokumin Nenkin*), a pessoa deve apresentar o pedido na prefeitura municipal.

- Pessoas que estão inscritas na Pensão do Assalariado (*Kosei Nenkin*) do local de trabalho ou no Fundo de Ajuda Mútua (*Kyosai Kumiai*) não necessitam fazer os trâmites acima.

### 7 – 2 Taxas

- A pessoa que se inscreve na Pensão Nacional (*Kokumin Nenkin*) deve pagar as taxas correspondentes. O boleto pode ser pago nas agências bancárias, agências do correio ou lojas de conveniência. É possível fazer o pagamento também através de transferência bancária automática.

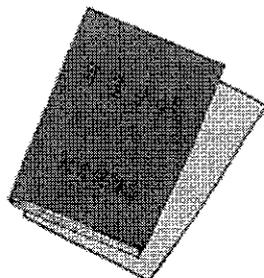
- Pessoas inscritas na Pensão do Assalariado (*Kosei Nenkin*) do local de trabalho ou no Fundo de Ajuda Mútua (*Kyosai Kumiai*) têm as taxas descontadas do salário ou do bônus.

### 7 – 3 Quando estiver com dificuldades no pagamento

- Há um requerimento para pessoas que não têm renda ou quando a renda é muito baixa e está com dificuldades em pagar a taxa da Pensão, podendo conseguir auxílio integral ou parcial

do pagamento da taxa.

· Há também o Sistema de Excessão de Pagamento a Estudantes (*Gakusei Nōfu Tokurei Seido*), em que o estudante pode adiar o pagamento da taxa da aposentadoria. (algumas escolas não estão incluídas nesse sistema)



#### 7 – 4 Pagamento da aposentadoria

A Pensão Nacional (*Kokumin Nenkin*) é paga quando a pessoa fica idosa, quando fica incapacitada ou quando o segurado falece, etc. Abaixo estão os tipos de pensão:

- Pensão básica devido à velhice (*Rorei Kiso Nenkin*)
- Pensão básica devido a incapacidade (*Shogai Kiso Nenkin*)
- Pensão básica à família do segurado (*Izoku Kiso Nenkin*)
- Pensão por viuvez (*Kafu Nenkin*)
- Pagamento de uma quantia devido à morte do segurado (*Shibo Ichijikin*)
- Pensão da Assistência Social devido à velhice (*Rorei Fukushi Nenkin*)

Há condições para receber cada uma dessas pensões. Para receber a pensão é necessário fazer os devidos trâmites.

#### 7 – 5 Quando retornar ao país de origem

· Em ambos os sistemas, da Pensão Nacional (*Kokumin Nenkin*) e da Pensão do Assalariado (*Kosei Nenkin*), existe o sistema de devolução em um só pagamento quando a pessoa decide cancelar a sua inscrição.

· O estrangeiro que durante a sua permanência no Japão se inscreveu no sistema de pensão, pagou as taxas mais do que o período de seis meses e dentro do período de dois anos após

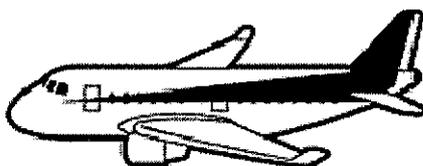
deixar o país fez o requerimento da devolução, poderá receber uma quantia paga em uma só vez pelo cancelamento da sua inscrição.

- Além disso, há casos em que é possível receber a aposentadoria depois de retornar ao país.

(Para mais informações, consulte a prefeitura municipal onde reside. Vá acompanhado de uma pessoa que entenda o idioma japonês)

\* Lista das prefeituras municipais de Yamanashi

<http://www.pref.yamanashi.jp/link/ctv/ctv.html>



## 8 PENSÃO / APOSENTADORIA DO ASSALARIADO (*Kosei Nenkin Hoken*)

- É um sistema de pensão que os trabalhadores de empresas, fábricas, lojas, etc, podem se inscrever nos locais de trabalho. O objetivo principal da pensão é assegurar uma vida tranqüila ao trabalhador na sua aposentadoria e tem uma função importante também ao assegurar uma vida tranqüila aos familiares do segurado quando este vier a sofrer um ferimento, adoecer ou falecer.

- Todas as empresas reconhecidas juridicamente têm a obrigação de inscrever-se neste sistema de seguro. As taxas do seguro são pagas pelo empregador e pelo trabalhador que difere de acordo com o salário do trabalhador segurado.

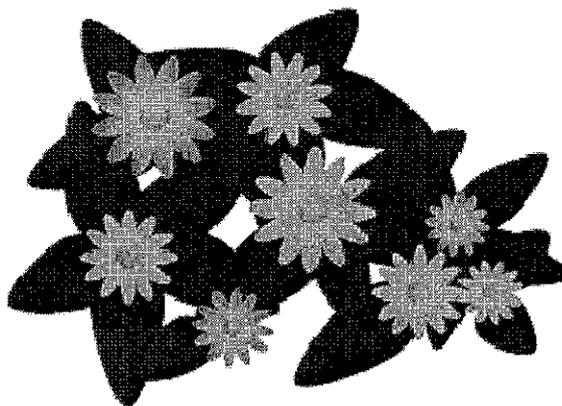
(Para mais informações, entre em contato com a Agência do Seguro Social (*Shakai Hoken Jimusho*) da jurisdição da área onde trabalha).

- Pessoas com trabalhos autônomos, que trabalham em áreas relacionadas à agricultura, florestamento e pesca, pessoas sem atividades remuneradas, etc, que não podem inscrever-se na Pensão do Assalariado (*Kosei Nenkin Hoken*), devem inscrever-se na Pensão Nacional (*Kokumin Nenkin*).

(Para mais informações, contate a prefeitura do local onde reside)

\* Lista das prefeituras municipais de Yamanashi

<http://www.pref.yamanashi.jp/link/ctv/ctv.html>



#### Sistema de Pagamento por Desligamento / *Dattai Ichijikin Shikyu Seido*

- O seguro da Pensão do Assalariado (*Kosei Nenkin*) e a Pensão Nacional (*Kokumin Nenkin*) têm o sistema de pagamento à vista quando a pessoa sai do seguro.
- Este sistema é válido para as pessoas estrangeiras que pagaram as taxas do seguro mais de seis meses durante a estadia no Japão e que, dentro do período de dois anos após o retorno fizeram o requerimento de acordo com o estabelecido, podendo assim, receber a quantia paga de uma só vez (*Dattai Ichijikin*).
- Antes de retornar ao país, a pessoa deverá retirar na Agência do Seguro Social (*Shakai Hoken Jimusho*), um requerimento chamado *Dattai Ichijikin Seikyusho*, e após retornar ao país deve preencher os dados do requerimento, juntar os documentos necessários e enviar por correio ao Centro de Expedição do Seguro Social do Japão (*Nihon Shakai Hoken Gyomu Center*).

Mais informações, vá acompanhado de alguém que entenda o idioma japonês.

Pensão/Aposentadoria Nacional (*Kokumin Nenkin*) : Prefeitura municipal  
Pensão/Aposentadoria do Assalariado (*Kosei Nenkin*) : Agência do Seguro Social (*Shakai Hoken*  
*Jimusho*)

\* Lista dos municípios de Yamanashi

<http://www.pref.yamanashi.jp/link/ctv/ctv.html>

\*Agências do Seguro Social

**Yamanashi Shakai Hoken Jimukyoku :** 055-231-8777 (Telefone principal)

〒400-0031 Yamanashi-ken, Kofu-shi, Marunouchi 1-17-10

Tobu Anamizu bldg 8F

**Yamanashi Shakai Hoken Jimukyoku Otsuki Jimusho :** 0554-22-3811

〒401-0015 Yamanashi-ken, Otsuki-shi, Otsuki-machi, Hanasaki 1602-1

**Kofu Shakai Hoken Jimusho :** 055-252-1431

〒400-0026 Yamanashi-ken, Kofu-shi, Shiobe 1-3-12

**Ryuo Shakai Hoken Jimusho :** 055-278-1100

〒400-0112 Yamanashi-ken, Kai-shi, Natori 347-3

Documentos de Referência

○Conselho de Autoridades Regionais para Relações Internacionais - CLAIR

Informações do cotidiano em vários idiomas – *Tagengo Seikatsu Joho*

<http://www.clair.or.jp/tagengo/index.html>

○Governo da Província de Yamanashi

Rede Médica de Yamanashi – *Yamanashi Iryo Net*

<http://www.yamanashi-iryō.net/>

○Associação Internacional de Kanagawa

Questionário médico em vários idiomas – *Tagengo Iryo Monshinhyo*

<http://www.k-i-a.or.jp/medical/index.html>

○AMDA - Centro Internacional de Informação Médica

Formulário de requerimento de consulta médica – *Shinsatsu Moshikomisho*

<http://homepage3.nifty.com/amdact/PDF/jap/pdf-J-master.html>

Manual sobre as Instituições Médicas Japonesas

Edição de março de 2008

Divisão de Relações Internacionais do Governo da Província de Yamanashi

〒400-0031 Kofu-shi, Marunouchi 1-6-1

Tel.: 055-223-1436 FAX: 055-223-1438

URL:[http://www.pref.yamanashi.jp/global\\_net/index.jsp](http://www.pref.yamanashi.jp/global_net/index.jsp)

URL:<http://www.pref.yamanashi.jp/barrier/html/kokusai/index.html>

